



LEI COMPLEMENTAR Nº 163 / 2010.

Altera o quadro de vagas do artigo 96 da Lei Complementar Municipal nº 092/2007 e o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 099/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam transformadas 39 (trinta e nove) vagas do cargo de Procurador I em 10 (dez) vagas de Procurador III e 13 (treze) vagas de Procurador IV.

Art. 2º Fica alterado o quadro constante do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 092/2007, bem como o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 099/2008, em virtude da transformação das vagas do cargo de Procurador Municipal, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A transformação de vagas do cargo de Procurador Municipal, prevista nesta Lei, não implicará em aumento de despesa orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição Nº	<i>2261</i>
Data	<i>23/12/10</i> pág. <i>11</i>
	<i>finan. munic. MAT. 27.405</i>
	S - 10/11



ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS DE PROCURADOR MUNICIPAL

CATEGORIAS	EXISTENTES	TRANSF.	CRIADOS	TOTAL
Procurador I	43	39	-	4
Procurador II	28	-	-	28
Procurador III	17	-	10	27
Procurador IV	17	-	13	30
Procurador Especial	1	-	-	1